Diligência do Pregão Eletrônico nº 0122/2022 - ALTERADO - SULIC/CORSAN

Considerando a possibilidade prevista no subitem **14.15.1** do Edital, informo que será concedido o prazo de **05 dias úteis** para que a licitante **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (Lote único),** complemente sua documentação de acordo com o exigido no **ANEXO I – FOLHA DE DADOS – (CGL) subitens 14.13.2 – alínea "b" e 14.13.4 do Edital,** conforme segue **em anexo a esta diligência**.

Sendo assim, a licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, **até às 18h do dia 03/01/2023**.

Paula Figueiredo Schmitt

Pregoeira do PE 0122/2022 - ALTERADO

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Memo. nº 056/2022-SUAD/DETRANS Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

À Senhora
Paula Figueiredo Schimitt
Pregoeira do PE 0122/2022-ALTERADO

ASSUNTO: Parecer Técnico – Fase de Habilitação PE 0122/2022-ALTERADO

Em atendimento a sua solicitação no Memo. nº 03/2022-PE 0122/2022-Alterado, informamos que solicitamos auxílio da SUTIC para emissão do parecer técnico, em especial para o item 14.13.2, alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, sendo que para as demais solicitações em seu memorando foram analisadas pelo DETRANS/SUAD, conforme descrito abaixo:

- PARECER DA SUTIC ANEXO AO PROCESSO E RESUMO ABAIXO:

- ITEM 14.13.2, alíneas “b” e “c”

Parecer Técnico do Gestor do DETEL, Sr. Marcelo Nunes da Silva, resumo abaixo:

Trata-se de certificação de homologação padrão da ANATEL, para qualquer equipamento de telecomunicação autorizado a operar dentro do país, sendo assim não havendo informação técnica a indicar, apenas deve ser entregue pela contratada a documentação que comprova que os equipamentos entregues estão homologados e autorizados a operar, conforme normativa da agencia nacional para as tecnologias mencionadas no processo objeto da presente licitação.

- ITEM 14.13.2, alíneas “d” e “e”

Parecer Técnico do Gestor do DETEC, Sr. Sulivan Pedro Dejoss Bordinhão, está em conformidade com as exigências do Edital.

- PARECER TÉCNICO DO DETRANS/SUAD:

- ITEM 14.13.1 DO EDITAL:

O comprovante de registro da pessoa jurídica no CREA/PE, constante nas folhas 856 e 857 do processo, atende os requisitos do Edital.

Documento PROA Assinado

Rua Sete de Setembro, 641, 6º andar, CEP: 90.010-190 – Centro – Porto Alegre I RS
www.corsan.com.br E-mail: transportes@corsan.com.br Fone: (51) 3215.5857

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

- ITEM 14.13.2, alínea "a" DO EDITAL:

Os atestados apresentados pela licitante atendem as exigências do Edital e, em especial, o da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF (fls. 930 a 932), considerando o quantitativo de veículos rastreados.

- ITEM 14.13.4 DO EDITAL:

Comprovante do CREA/PE atende as exigências do Edital em relação a efetivação do registro, conforme fls. 858 do processo.

- ITEM 14.13.5 DO EDITAL:

O responsável técnico, Sr. ENEAS FARAGE DE SOUZA, tem contrato com a licitante para prestação de serviços, conforme cópia do documento (fls. 940 e 941). Porém, demonstra fragilidade para o cumprimento das exigências do Edital, senão vejamos pelo resumo abaixo:

1) **Cláusula Terceira: O Contratado prestará os serviços descritos neste Contrato na forma e nos horários que entender convenientes, desde que observado o prazo pactuado na Cláusula Segunda. Não haverá qualquer tipo de subordinação entre Contratante e Contratado, desconfigurando assim, qualquer vínculo empregatício entre as partes.**

2) **Cláusula Sexta: Pelos serviços a serem prestados, a Contratante compromete-se a pagar ao Contratado a quantia do salário mensal R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo 12 parcelas mensais renovável.**

Considerando o que estabelece o item 14.13.4, verificamos que o Responsável Técnico deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, cópia abaixo:

Item 14.13.4 do Edital: Declaração da licitante (conforme modelo em anexo – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO) de que possui pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação e indicação do Responsável Técnico pela execução do serviço, com ensino superior na área referida no Anexo I – FOLHA DE DADOS, **o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual**, grifo nosso.

Conforme descrido na Cláusula Terceira do Contrato entre a Licitante e seu Contratado, o Responsável Técnico não tem nenhuma subordinação à ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda., ou seja, prestará os serviços descritos no contrato na forma e horários que entender convenientes.

Ainda, se considerarmos o valor mensal estabelecido no contrato de R$ 2.200,00 reais por mês, constata-se que o Responsável Técnico não atenderá as necessidades exigidas pela CORSAN no Edital.

Documento PROA Assinado

Rua Sete de Setembro, 641, 6º andar, CEP: 90.010-190 – Centro – Porto Alegre I RS
www.corsan.com.br E-mail: transportes@corsan.com.br Fone: (51) 3215.5857

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CONCLUSÃO:

Considerando o parecer técnico do DETEL e tendo em vista o que estabelece a alínea **"b"** do item **14.13.2 (cópia abaixo)**, entendemos que a documentação apresentada pela licitante não atende a referida alínea do Edital.

b) O equipamento rastreador deverá possuir modem homologado pela ANATEL já na habilitação técnica. A Contratada deverá apresentar os comprovantes de certificação de homologação pela ANATEL do modem utilizado nos modens dos rastreadores ou dos próprios módulos rastreadores da Contratada.

Ainda, com base na análise dos demais itens pelo DETRANS/SUAD, o Parecer Técnico é de que a documentação de habilitação apresentada pela ECS – Empresa de Comunicação e Segurança Ltda. não atende as exigências do Edital.

Atenciosamente,

Adm. Vild Ferreira Rodrigues
CRA/RS 8773 – Matrícula 148916
Departamento de Transportes

De acordo:

Lídia Dutra Martinez Galarça,
Gestora do Dep. de Transportes

Documento PROA Assinado

Rua Sete de Setembro, 641, 6º andar, CEP: 90.010-190 – Centro – Porto Alegre I RS
www.corsan.com.br E-mail: transportes@corsan.com.br Fone: (51) 3215.5857

Nome do documento: Memo 056-2022-SUAD-DETRANS.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Vild Ferreira Rodrigues	CORSAN / DETRANS / 148916	19/12/2022 17:31:07
Lidia Dutra Martinez Galarca	CORSAN / DETRANS / 177113	21/12/2022 17:25:09

Documento PROA Assinado